

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

## Direcção-Geral de Fazenda

## Portaria n.º 18 566

Considerando que o Governo-Geral da província de Angola propôs a aplicação dos saldos apurados nas dotações dos objectivos do programa de execução de 1960 do II Plano de Fomento no reforço de dotações do programa aprovado para o ano corrente;

Atendendo, além disso, a que é de urgente necessidade aumentar dotações de determinados objectivos, de forma a possibilitar a satisfação de compromissos assumidos e a imprimir uma mais intensa aceleração à sua execução;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 do mês em curso:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 85 210 348\$44, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a:

1.º Reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

## CAPÍTULO 12.º

## II Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958

## Artigo 1457.º «Conhecimento científico do território»:

|                                                                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) 1.ª «Revisão da cartografia geral» . . . . .                                                                 | 768 025\$35   |
| 2) 1.ª «Estudos geológicos (carta geológica)» . . . . .                                                         | 777 237\$13   |
| 3) 1.ª «Estudos pedológicos (carta dos solos)» . . . . .                                                        | 1 281 898\$48 |
| 4) 1.ª «Estudos da população, designadamente nos aspectos da sua nutrição, instrução e produtividade» . . . . . | 916 884\$01   |
| 5) 1.ª «Estudos económicos com objectivo ao Plano de Fomento» . . . . .                                         | 483 500\$00   |

## Artigo 1458.º «Aproveitamento de recursos»:

## 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

|                                                                                                                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| a) 1.ª «Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce» . . . . .                                                                                     | 105 654\$23   |
| b) 1.ª «Fomento pecuário» . . . . .                                                                                                                               | 126 150\$58   |
| d) 1.ª «Obras hidroagrícolas da Cela» . . . . .                                                                                                                   | 2 254 268\$31 |
| g) 1.ª «Estudos das cabeceiras do rio Cunene para regularização da albufeira da Matala e conclusão dos estudos da 2.ª fase do Cunene (Mulondo-Quiteve)» . . . . . | 2 599 148\$50 |

## Artigo 1459.º «Povoamento»:

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1) 1.ª «Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)» . . . . . | \$60           |
| 3) 1.ª «Colonização do Cuanza-Bengo (1.ª fase)» . . . . .                   | 10 000 000\$00 |
| 4) «Colonização baseada na cultura do tabaco e outras» . . . . .            | 898 534\$36    |
| 5) «Colonização baseada na pesca na baía dos Tigres» . . . . .              | 1 000 000\$00  |

## Artigo 1460.º «Comunicações e transportes»:

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| 1) «Execução do plano rodoviário» . . . . . | 549 305\$24   |
| 2) «Caminhos de ferro»:                     |               |
| a) Luanda . . . . .                         | 2 032 479\$46 |
| c) Moçâmedes . . . . .                      | 1 504 553\$92 |
| d) Tigres (estudos) . . . . .               | 427 606\$96   |

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3) «Transportes fluviais (obras e meios de transporte)» . . . . . | 105 525\$90 |
| 4) «Obras fluviais e flúvio-marítimas do Chioloango» . . . . .    | 69 683\$71  |
| 5) «Portos»:                                                      |             |

|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| a) «Luanda» . . . . .                                              | 9 901 986\$36 |
| b) «Lobito» . . . . .                                              | 23 810\$67    |
| c) «Moçâmedes» . . . . .                                           | 2 333 682\$89 |
| d) «Tigres» . . . . .                                              | 461 783\$28   |
| e) «Melhoramento e apetrechamento de portos secundários» . . . . . | 3 375 002\$87 |

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| 6) «Aeroportos e material aeronáutico» . . . . . | 11 410 323\$54 |
| 7) «Telecomunicações» . . . . .                  | 4 410 437\$87  |

## Artigo 1461.º «Instrução e saúde»:

|                                                                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1) 1.ª «Construção e apetrechamento de instalações escolares» . . . . . | 15 936 740\$42 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|

## Artigo 1462.º «Melhoramentos locais»:

|                                                                                        |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1) «Participação no estudo, projecto e execução de obras de interesse local» . . . . . | 938 186\$02 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

## Artigo 1463.º «Equipamento dos serviços públicos»:

|                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1) 1.ª «Instalação e apetrechamento do Laboratório de Engenharia Civil de Luanda» . . . . . | 3 771 449\$93        |
|                                                                                             | <hr/> 78 463 861\$49 |

2.º Suportar os seguintes encargos com estes objectivos:

## II) «Aproveitamento de recursos»:

## 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) «Continuação das obras de rega do Cunene (1.ª fase — Matala)» . . . . . | 123 552\$32 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|

## 2) «Electricidade e indústrias»:

|                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| a) «Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico da Matala» . . . . . | 3 898 095\$46       |
| b) «Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico do Biópio» . . . . . | 2 724 839\$17       |
|                                                                               | <hr/> 6 746 486\$95 |

2) Um de 37 043 105\$21, tomando como contrapartida o imposto das sobrevalorizações, consignado a:

1.º Reforçar com estas importâncias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

## Artigo 1458.º «Aproveitamento de recursos»:

## 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| a) «Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce» . . . . . | 380 753\$73   |
| b) «Fomento pecuário» . . . . .                                           | 2 165 439\$77 |
| c) «Fomento agrário e florestal» . . . . .                                | 7 870 154\$46 |
| d) «Obras hidroagrícolas da Cela» . . . . .                               | 322 165\$39   |
| e) «Aproveitamento hidroagrícola do Cuanza-Bengo» . . . . .               | 4 000 000\$00 |
| f) 1.ª «Obras de valorização da pequena agricultura da Huíla» . . . . .   | 2 102 579\$57 |

## 2) «Electricidade e indústrias»:

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| c) «Pesca» . . . . . | 10 202 118\$56 |
|----------------------|----------------|

## Artigo 1459.º «Povoamento»:

|                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) «Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)» . . . . . | 149 332\$88   |
| 2) «Desenvolvimento do colonato da Cela» . . . . .                      | 7 000 000\$00 |

## Artigo 1460.º «Comunicações e transportes»:

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| 2) «Caminhos de ferro»:  |             |
| c) «Moçâmedes» . . . . . | 459 337\$96 |
| 5) «Portos»:             |             |
| b) «Lobito» . . . . .    | 584 498\$47 |

## Artigo 1461.º «Instrução e saúde»:

|                                                                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» . . . . . | 1 499 188\$87         |
|                                                                     | <u>36 735 569\$16</u> |

## 2.º Fazer face às seguintes despesas com estes objectivos:

## II) «Aproveitamento de recursos»:

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:                                |                    |
| a) «Continuação das obras de rega do Cunene (1.ª fase — Matala)» . . .    | 208 862\$93        |
| 2) «Electricidade e indústrias»:                                          |                    |
| a) «Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico da Matala» . . . | 98 673\$12         |
|                                                                           | <u>307 536\$05</u> |

3) Um de 35 917 474\$33, tomando como contrapartida disponibilidades do Fundo de Fomento, destinado a reforçar as seguintes verbas da mesma tabela de despesa com estas quantias:

## Artigo 1457.º «Conhecimento científico do território»:

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| 1) «Revisão da cartografia geral» . . . . . | 9 084 253\$74 |
|---------------------------------------------|---------------|

## Artigo 1458.º «Aproveitamento de recursos»:

|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:                          |               |
| b) «Fomento pecuário» . . . . .                                     | 417 900\$90   |
| c) «Fomento agrário e florestal» . . .                              | 8 367 432\$35 |
| d) «Obras hidroagrícolas da Cela» . . .                             | 546 547\$41   |
| e) «Aproveitamento hidroagrícola do Cuanza-Bengo» . . . . .         | 701 218\$93   |
| f) «Obras de valorização da pequena agricultura da Huíla» . . . . . | 188 754\$21   |
| 2) «Electricidade e indústrias»:                                    |               |
| b) 1.ª «Minas» . . . . .                                            | 1 220 262\$85 |
| c) «Pescas» . . . . .                                               | 1 641 390\$89 |

## Artigo 1459.º «Povoamento»:

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| 2) «Desenvolvimento do colonato da Cela» . . . . . | 6 000 000\$00 |
|----------------------------------------------------|---------------|

## Artigo 1460.º «Comunicações e transportes»:

|                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) 1.ª «Execução do plano rodoviário» . . . . .                         | 19 352\$18    |
| 2) «Caminhos de ferro»:                                                 |               |
| c) «Moçâmedes» . . . . .                                                | 4 494\$55     |
| 3) «Transportes fluviais (obras e meios de transporte)» . . . . .       | 479 576\$00   |
| 5) «Portos»:                                                            |               |
| b) 1.ª «Lobito» . . . . .                                               | 158 307\$57   |
| d) 1.ª «Tigres» . . . . .                                               | 297 584\$19   |
| e) 1.ª «Melhoramentos e apetrechamento de portos secundários» . . . . . | 5 356 226\$45 |
| 6) 1.ª «Aeroporos e material aeronáutico» . . . . .                     | 1 129 131\$63 |

## Artigo 1462.º «Melhoramentos locais»:

|                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1) 1.ª «Participação no estudo, projecto e execução de obras de interesse local» . . . . . | 305 040\$48           |
|                                                                                            | <u>35 917 474\$33</u> |

4) Um de 2 546 188\$79, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo local, para:

1.º Reforçar pela seguinte forma estas verbas da mesma tabela de despesa:

## Artigo 1459.º «Povoamento»:

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| 2) «Desenvolvimento do Colonato da Cela» . . . . . | 1 000 000\$00 |
|----------------------------------------------------|---------------|

## Artigo 1460.º «Comunicações e transportes»:

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| 2) «Caminhos de ferro»:  |             |
| c) «Moçâmedes» . . . . . | 142 357\$74 |

## 5) «Portos»:

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| b) «Lobito» . . . . .    | 76 579\$84           |
| c) «Moçâmedes» . . . . . | 564 679\$75          |
|                          | <u>1 783 617\$33</u> |

2.º Suportar despesas no montante de 762 571\$46 com «Aproveitamento de recursos — Electricidade e indústrias — Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico da Matala».

5) Um de 1 377 771\$42, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 434, de 14 de Dezembro de 1955, destinado a reforçar a verba do artigo 1460.º, n.º 2), alínea c) «Comunicações e transportes — Caminhos de ferro — Moçâmedes», da mesma tabela de despesa.

6) Um de 116 271 779\$80, tomando como contrapartida igual quantia do empréstimo da metrópole autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 42 817 e 42 946, artigo 3.º, respectivamente de 25 de Janeiro e 27 de Abril de 1960, consignado a reforçar com estas quantias as verbas da mesma tabela de despesa que se indicam:

## Artigo 1458.º «Aproveitamento de recursos»:

## 2) «Electricidade e indústrias»:

|                                                                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| a) 1.ª «Participação na produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica e subestações» . . . . . | 67 431 127\$18 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

## Artigo 1460.º «Comunicações e transportes»:

## 2) «Caminhos de ferro»:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| a) 2.ª «Luanda» . . . . .    | 4 324 174\$74  |
| c) 1.ª «Moçâmedes» . . . . . | 12 754 203\$51 |

## 5) «Portos»:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| a) 2.ª «Luanda» . . . . .    | 15 760 428\$98 |
| b) 2.ª «Lobito» . . . . .    | 6 454 977\$66  |
| c) 2.ª «Moçâmedes» . . . . . | 9 546 867\$73  |

116 271 779\$80

7) Um de 131 037 780\$03, tomando como contrapartida igual importância do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 817, de 25 de Janeiro de 1960, e cujo crédito especial foi autorizado pelo Decreto-Lei n.º 43 536, de 13 de Março do ano em curso, destinado a reforçar com as seguintes importâncias estas verbas da mesma tabela de despesa:

## Artigo 1458.º «Aproveitamento de recursos»:

## 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| b) 2.ª «Fomento pecuário» . . . . .             | 1 000 000\$00  |
| c) 2.ª «Fomento agrário e florestal» . . . . .  | 5 000 000\$00  |
| d) 2.ª «Obras hidroagrícolas da Cela» . . . . . | 11 621 102\$02 |

## 2) «Electricidade e indústrias»:

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| c) 1.ª «Pescas» . . . . . | 1 500 000\$00 |
|---------------------------|---------------|

## Artigo 1459.º «Povoamento»:

|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1) 3.ª «Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)» . . . . . | 8 870 905\$80 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|

## Artigo 1460.º «Comunicações e transportes»:

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| 1) 2.ª «Execução do plano rodoviário» . . . . . | 43 958 570\$30 |
| 2) «Caminhos de ferro»:                         |                |

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| c) 1.ª «Moçâmedes» . . . . . | 17 090 469\$71 |
|------------------------------|----------------|

|                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 4) «Obras fluviais e flúvio-marítimas do Chi-loango» . . . . . | 5 000 000\$00 |
|----------------------------------------------------------------|---------------|

5) «Portos»:

c) 2.ª «Moçâmedes» . . . . . 4 000 000\$00

6) 2.ª «Aeroportos e material aeronáutico» 30 496 732\$20

Artigo 1462.º «Melhoramentos locais»:

2) 1.ª «Melhoramentos urbanos e rurais de interesse social» . . . . . 1 500 000\$00

Artigo 1463.º «Equipamento dos serviços públicos»:

1) «Instalação e apetrechamento do Laboratório de Engenharia Civil de Luanda» . . . 1 000 000\$00

131 037 780\$03

8) Um de 500 000\$, destinado a suportar despesas com «Aproveitamento de recursos — Electricidade e indústrias — Conclusão das obras do aproveitamento hidroeléctrico do Biópio», tomando como contrapartida igual quantia a sair da verba do artigo 1458.º, n.º 2), alínea a), 1.ª «Aproveitamento de recursos — Electricidade e indústrias — Participação na produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica e subestações», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 3 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. da Costa*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Gabinete do Ministro

#### Decreto-Lei n.º 43 777

1. No artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40 397, de 24 de Novembro de 1955, com a confirmação do exclusivo da antiga lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa como lotaria nacional, ficou previsto que a esta instituição poderia ser confiada a exploração de apostas mútuas. Mas o referido preceito deixou dependente de publicação, em novo diploma legal, os termos a que esta exploração deveria obedecer.

2. No relatório do Decreto-Lei n.º 36 889, de 29 de Maio de 1948, assinalara-se que fora inútil a publicação dada, quinze anos antes, para a exploração de corridas de galgos, em exclusivo e com apostas mútuas, e que também se não manifestara interesse de vulto pelas apostas relativas a corridas de cavalos.

Porém, depois daquela época, em vários países e em grandes proporções, cresceu o favor do público pelas apostas mútuas sobre resultados de competições desportivas, muito particularmente sobre as dos desportos que mais despertam o entusiasmo das multidões — o futebol e também o ciclismo.

Em Espanha é muito grande o interesse do público pelos concursos de prognósticos de futebol. E não passam despercebidos, nos meios interessados, os rendimentos consideráveis que proporcionam para auxílio da assistência, da educação física e dos desportos.

Na Inglaterra é mais antigo o interesse pelas apostas mútuas sobre resultados de futebol. Na Suécia a organização das apostas mútuas relacionadas com este desporto tomou grande desenvolvimento e criou uma

técnica própria desde 1934. Segundo o modelo da organização sueca, a Suíça, a Dinamarca, a Noruega, a Finlândia, a Áustria e a Alemanha Ocidental têm visto desenvolver-se esta fonte de distração e de rendimento para fins de interesse colectivo. Mas tem repercussão mais espectacular do que qualquer outra, na opinião pública interessada, a organização italiana, conhecida por «totocalcio».

Na Europa Ocidental apenas o nosso país e a França não dispõem ainda de um sistema de apostas mútuas sobre os resultados desportivos organizado com garantias oficiais, embora em França tenham grande desenvolvimento as apostas respeitantes a corridas de cavalos. E actividades similares se têm desenvolvido em diversos países da Europa Oriental, em alguns países asiáticos, na América do Norte e, mais recentemente, na América Latina.

Entre nós o desenvolvimento das apostas particulares aconselha a aproveitar, para fins superiores de interesse público, o rendimento destas actividades. E só uma organização oficial pode assegurar ao público a necessária lisura na recolha do capital das apostas, no apuramento dos resultados dos concursos e no pagamento dos prémios. Pode lamentar-se que a evolução dos tempos se encaminha neste sentido. Mas a verdade é que, perante o inevitável do fenómeno, a melhor solução é, sem dúvida, rodeá-lo das garantias necessárias e transformá-lo em fonte de receita para fins de assistência e de educação física. De outro modo teria de assistir-se, sem grande possibilidade de intervenção efectiva, ao progresso de um jogo conduzido irregularmente, com todos os graves inconvenientes que disso sempre resultam.

Por outro lado, já no relatório do Decreto-Lei n.º 36 889 fora anotado que os concursos de prognósticos desportivos não constituem, rigorosamente, um jogo de fortuna ou azar.

Na verdade, a composição pelo concorrente de um conjunto de prognósticos (por exemplo sobre os resultados de várias competições de futebol) obriga a dispor de informação sobre o valor relativo dos clubes e dos jogadores e sobre a marcha dos campeonatos. Demanda por isso certa perícia, atenção e reflexão. Indiscutivelmente, intervém a sorte; mas este aspecto não obrigará a renovar o debate sobre a legitimidade das actividades destinadas a obter do jogo um rendimento socialmente útil. Na verdade, o atractivo do jogo é universal e antigo como o homem; e os demais seguros resultados da experiência dos povos, especialmente no mundo ocidental, têm-se fixado em que à proibição — fatalmente provocadora de actividades ilegais, desordenadas e fomentadoras do vício — sempre se tem mostrado preferível a sujeição a uma apertada disciplina regulamentar.

3. No critério de consignação e distribuição do rendimento líquido que vai estabelecido neste diploma, a educação física e o desporto são equiparados à assistência social.

Não é uniforme o sistema seguido nos demais países. Na Espanha a assistência tem um benefício duplo do concedido à educação física. Esta é na Itália, ao contrário, a grande beneficiária. E em outros países o rendimento das apostas mútuas constitui receita geral do Estado, sem qualquer consignação.

São vastas entre nós as necessidades a atender no domínio da educação física; e, se os encargos da assistência e da saúde se mostram cada vez mais onerosos,